



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS  
DO PARÁ**  
*Juntos de mãos dadas,  
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2025-GP-PMOP, de 23/12/2025.

Dispões sobre a decretação de Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Oeiras do Pará e adota outras providências.

A EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

CONSIDERANDO as festas natalinas;

CONSIDERANDO as festas de Réveillon;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal vigente, especificamente, no Art. 30, I, que rege que "**competete aos Municípios: legislar sobre assuntos de interesse local.**";

CONSIDERANDO, que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** no Município de Oeiras do Pará os expedientes dos dias **24 (quarta-feira), 26 (sexta-feira) e 31 (quarta-feira) do mês de dezembro de 2025** e do dia **02 (sexta-feira) do mês de janeiro de 2026**, em todos os Órgãos e repartições públicas municipais da Administração direta e indireta, sem compensação do serviço.

Art. 2º Excetua-se do disposto neste Decreto **os serviços considerados essenciais, de natureza contínua e de interesse público**, prestados pelo município à população, que serão realizados normalmente, como o **atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias**.

Art. 3º **DELEGAR** aos titulares das Pastas Municipais e Diretores de Departamentos competência para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS  
DO PARÁ**  
Juntos de mãos dadas,  
o trabalho continua!

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 23 de dezembro de 2025.

  
**GILMA DRAGO RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 122/2025, de 23 de dezembro de 2025**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 23/12/2025.

  
**Anatote Maciel Coitinho**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 001/2025